



A
Camara Municipal de Alfredo Chaves
Rua Cais Costa Pinto, Nº 62, Bairro Geovani Breda
Alfredo Chaves/ES

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
OF 102/2024	09/05/2024	CT-DECG-106/2024	02/07/2024

Assunto: PRO0177438 - Resposta Ofício nº 102/2024

Prezados,

A EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. (EDP ES), concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, em resposta ao ofício supracitado vem, respeitosamente, apresentar as informações a seguir delimitadas.

De início, torna-se primordial esclarecer que a EDP ES, na qualidade de concessionária de serviço público federal de distribuição de energia elétrica, deve observar as diretrizes e regras emanadas pelo Poder Concedente, qual seja, o Ministério de Minas e Energia – MME e a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Deve-se ter presente também que o fornecimento de energia elétrica se prende à operação de um sistema de alta complexidade, que envolve equipamentos e materiais que podem estar sujeitos a falhas, por mais esmerados que sejam os serviços de manutenção preventiva, e a fatores externos adversos, sejam eles naturais, tais como chuvas, ventos, descargas atmosféricas e outros fenômenos meteorológicos, provocados por terceiros acidentalmente, ou ainda decorrentes de atos de vandalismo.

Assim, ultrapassadas essas premissas e adentrando no mérito da questão propriamente dita, esta concessionária, realizou no dia 10/06/2024, às 16h30, reunião com os Exmos. Vereadores Municipais Sérgio Bianchi e Hugo Luiz Picoli, no Município de Alfredo Chaves, para prestar todos os esclarecimentos sobre os piques de energia relatados no ofício em referência, bem como informações sobre a solução adotada para elidir tal situação, de modo a não se ter mais tais ocorrências dessa natureza, o que, inclusive, fora ratificado pelos Vereadores, ensejando a conclusão de todos os presentes de que não será necessária a realização de nova reunião sobre este tema.

Conforme entendimentos e informações prestadas na referida reunião, os piques de energia foram ocasionados por uma questão sistêmica e pontual ocorrida no equipamento do religador, sendo o mesmo substituído no dia 12/04/2024. Após essa manutenção os piques diminuíram, mas não cessaram, sendo que foram realizados ajustes de seletividade na proteção desse equipamento que contribuíram para não haver mais piques de energia.

Adicionalmente, importante destacar que a EDP tem feito constantes manutenções na cidade de Alfredo Chaves com intuito de melhorar, cada vez mais, a qualidade de fornecimento da região.

Aproveita-se o ensejo para destacar que a EDP dispõe de atendimento telefônico, via call center, através do número 08007210707 e via WhatsApp através do número 27-997722549, canal digital EDP Online - <https://www.edponline.com.br/>, onde o cliente poderá informar sobre falta de energia, e ainda solicitar serviços

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Florentino Faller, 80 Edifício Maxi I
Enseada do Suá, Vitória – ES Brasil CEP: 29050-310
T: 55 27 3348-4000

www.edp.com.br



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 37003000360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 02/07/2024 13:48 - N.100238



comerciais ou fazer qualquer solicitação, sem sair de casa ou do trabalho. Esse serviço é gratuito, funcionando 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Na oportunidade, presta-se votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais de que porventura houver necessidade.

Atenciosamente,

Jorge Vilchez Guerrero
Gestor Operacional de Poder Público

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.

Rua Florentino Faller, 80 Edifício Maxi I

Enseada do Suá, Vitória – ES Brasil CEP: 29050-310

T: 55 27 3348-4000

www.edp.com.br



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 37003000360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.